

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

AJUSTE DIRETO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 40/AJ/JFA/2026

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente caderno de encargos contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual por ajuste direto, que tem por objeto o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem dos materiais de comunicação, identificados no Anexo I ao presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato a celebrar, o qual não será redigido a escrito, integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente caderno de encargos;
- b) O presente caderno de encargos;
- c) A proposta adjudicada;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 3.ª

Prazo

O fornecimento objeto do presente procedimento tem início no dia 3 de julho 2026 e termina no dia 10 de julho de 2026, data em que deverá estar concluída a desmontagem bens fornecidos.

Cláusula 4.ª

Preço contratual

Pela execução do contrato, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o montante máximo de 7.240,00€ (sete mil, duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Cláusula 5.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante são pagas no prazo máximo de 10 dias após a conclusão da desmontagens dos bens objeto do presente contrato, mediante a apresentação da respetiva fatura, emitida nos termos legais.
2. Em caso de discordância relativamente aos valores constantes da fatura, a entidade adjudicante comunicará tal facto ao adjudicatário, por escrito, indicando os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou, quando aplicável, a emitir nova fatura devidamente corrigida.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

A Freguesia de Alvalade designa a Núria Cravinho como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª

Cessão da posição contratual

É proibida a cessão da posição contratual por qualquer das partes.

Cláusula 8.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras entre as partes, todas as notificações e comunicações relativas ao contrato, devem ser efetuadas nos termos do Código dos Contratos Públicos e dirigidas para o domicílio ou sede de cada uma das partes.
2. Qualquer alteração dos elementos de contacto constantes do contrato deve ser comunicada, por escrito, à outra parte, no mais curto prazo possível.

Cláusula 9.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 10.ª

Legislação Aplicável e Foro competente

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- 1.** Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.
- 2.** Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da execução do contrato é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO I

Materiais a fornecer

- I. 3 lonas para aplicação em gradeamento junto às duas entradas do recinto, com as dimensões 600 x 220 cm, a cores, impressas na face, com bainhas e ilhós.
- II. 2 lonas ortofónicas, com as dimensões 795 x 245 cm, para aplicação nos PA do palco principal, a cores, impressas na frente, com bainhas e ilhós.
- III. 1 lona, com as dimensões 185 x 68 cm, para aplicação em gradeamento sobre a entrada principal.
- IV. 2 lonas, com as dimensões 220 x 140 cm, para aplicação em gradeamento em torno da entrada principal.
- V. Montagem e desmontagem dos materiais acima mencionados, incluindo também montagem e desmontagem de telas existentes a fornecer pela Freguesia de Alvalade:
 - a. 15 lonas, com as dimensões 125 x 91 cm, para aplicação nas baías de segurança;
 - b. 6 lonas, com as dimensões 200 x 100 cm, para aplicação em gradeamentos.
- VI. Tela impressa com acabamento para outdoor, com as dimensões 2,40 x 1,70 m — 4 unidades.
- VII. Tela impressa com acabamento para outdoor, com as dimensões 4 x 3 m — 3 unidades.
- VIII. Deslocação, montagem e desmontagem dos seguintes materiais:
 - a. 4 lonas em outdoors 2,40 x 1,70 m;
 - b. 3 lonas em outdoors 4 x 3 m.
- IX. Tenda 4,50 x 3 m, na cor branca, com laterais gravadas com o logotipo da Freguesia de Alvalade.
- X. Tapete de relva artificial 4,50 x 3 m, em peça única.
- XI. Balcão em madeira com portas para arrumos e fechaduras.
- XII. Conjunto de mesa de pé alto com duas cadeiras.
- XIII. Fiada de lâmpadas.
- XIV. Fitas festiva.
- XV. Montagem e desmontagem.